



# PLANO DE TRABALHO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA SETR

Mauro Moraes

**Secretário do Trabalho, Qualificação e Renda**

Kevin Luan Bossa

**Diretor-Geral do Trabalho, Qualificação e Renda**

Mariana Silva da Costa

**Agente de Transparência do Trabalho, Qualificação e Renda**

**CURITIBA**

**2023**

## 1. INTRODUÇÃO

---

O Plano de Trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar objetivos e propósitos de setor através da organização e sistematização de informações relevantes e necessárias para realização das atividades a serem desenvolvidas em um prazo determinado. Desta feita, o Plano de Trabalho, quer seja o anual, semestral ou mensal, garante a efetividade e otimização da execução das tarefas.

Devido ao potencial dessa ferramenta de gestão, a Agente de Transparência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR) elabora e publica seu Plano de Trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades possam compreender e acompanhar suas atividades.

## 2. OBJETIVO DO PLANO

---

O presente Plano de Trabalho, com o fito de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem desempenhadas pela Agente de Transparência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

## 3. METODOLOGIA

---

A metodologia aplicada pela Agente de Transparência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes etapas:

1. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
2. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos

ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;

3. Elaboração do Plano de Trabalho;
4. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
5. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
6. Publicação e disponibilização do Portal da Transparência.

## **4. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**

---

### **4.1 ESTRUTURA**

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

### **4.2 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)**

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como as diretrizes estabelecidas pela CTCS. Ao longo do ano são realizadas ações conforme o Plano de Trabalho.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS/SETR. O atendimento dos pedidos de acesso à informação é feito por meio do sistema SIGO.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

## 5. BASE LEGAL

---

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em dois grandes eixos: (I) legislação básica e (II) legislação geral do Poder Executivo Estadual.

### I. Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

### II. Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados no Portal da Transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

## 6. PLANO DE TRABALHO

---

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Agente de Transparência da SETR para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1													
ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CETER													
<b>OBJETIVO</b>	Atualizar informações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CETER), como: o objetivo colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE: Acórdão											
		ESG/ASG:											
	Outros: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 07/2023												
<b>PRAZO</b>	12 MESES												
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>E T A P A S</b>	Solicitar aos responsáveis pela publicação do ato normativo que institui conselhos e comitês, o encaminhamento das respectivas publicações ao NICS												
	Solicitar relatórios ao conselho contendo informações acerca do objetivo do colegiado, o ato normativo de criação, composição, nomeações que venham a ser pagas por meio de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada												
	Supervisionar a publicação de dados pertinentes no Portal da Transparência												
<b>R E C U R S</b>	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												

<b>O</b>	
<b>INDICADOR</b>	Atualizações realizadas ao longo do ano referente às informações do conselho

<b>ATIVIDADE 2</b>													
<b>ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CEES</b>													
<b>OBJETIVO</b>	Atualizar informações do Conselho de Economia Solidária (CEES), como: o objetivo colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE: Acórdão											
		ESG/ASG:											
	Outros: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 07/2023												
<b>PRAZO</b>	12 MESES												
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>E T A P A S</b>	Solicitar aos responsáveis pela publicação do ato normativo que institui conselhos e comitês, o encaminhamento das respectivas publicações ao NICS												
	Solicitar relatório ao conselho contendo informações acerca do objetivo do colegiado, o ato normativo de criação, composição, nomeações que venham a ser pagas por meio de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada												
	Supervisionar a publicação de dados pertinentes no Portal da Transparência												
<b>R</b>	Pessoal												

<b>E C U R S O</b>	Financeiro R\$
	Outros:
<b>INDICADOR</b>	Atualizações realizadas ao longo do ano referente às informações do conselho

ATIVIDADE 3													
PUBLICAÇÃO DE ASSUNTOS PERTINENTES													
<b>OBJETIVO</b>	Publicação de assuntos pertinentes no site da Secretaria												
<b>RELEVÂNCIA</b>	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	IA-CM												
	Ação de controle e auditoria												
	BNDES												
	TCE: Acórdão												
	ESG/ASG:												
	Outros: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 07/2023												
<b>PRAZO</b>	12 MESES	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>E T A P A S</b>	Atualização em aba específica no site da Secretaria, o link para solicitação de "Acesso à Informação" a ser utilizado para os casos em que o cidadão não tenha localizado a informação de seu interesse no Portal da Transparência												
<b>R E C U R S O</b>	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
<b>INDICADOR</b>	Devida manutenção no site da SETR												

ATIVIDADE 4													
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS GERADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO													
<b>OBJETIVO</b>	Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria da Transparência e Controle Social, com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO, e a publicação das informações de interesse público relativas ao órgão no Portal da Transparência												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE: Acórdão											
		ESG/ASG:											
	Outros: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 07/2023												
<b>PRAZO</b>	12 MESES												
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>E T A P A S</b>	Atendimento e acompanhamento das demandas registradas via SIGO												
	Supervisionar a publicação de dados pertinentes no Portal da Transparência												
<b>R E C U R S O</b>	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
<b>INDICADOR</b>	Efetivo atendimento das demandas geradas pela CGE												

ATIVIDADE 5	
BANCO DE DADOS CORREICIONAIS	
<b>OBJETIVO</b>	Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos



	correicionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos, a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito do órgão												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE: Acórdão											
		ESG/ASG:											
		Outros: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 07/2023											
<b>PRAZO</b>	12 MESES	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>E T A P A S</b>	Planejamento junto a Corregedoria/ Comissão permanente do órgão												
	Disponibilização e manutenção do banco de dados												
<b>R E C U R S O</b>	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
<b>INDICADOR</b>	Disponibilização do banco de dados correicional, e sua manutenção												

<b>ATIVIDADE 6</b>	
<b>ATUALIZAÇÃO DO SITE COM AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SETR</b>	
<b>OBJETIVO</b>	Indicar Ação/Iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pelo órgão, conforme identificado pela Agente de Transparência
<b>RELEVÂNCIA</b>	Plano de Governo
	Plano Plurianual
	Plano de Integridade e Compliance
	IA-CM

		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE: Acórdão											
		ESG/ASG:											
		Outros: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 07/2023											
<b>PRAZO</b>	12 MESES	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>E T A P A S</b>	Acompanhar a publicação das ações, programas e iniciativas que venham a ser realizadas pela SETR												
<b>R E C U R S O</b>	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
<b>INDICADOR</b>	Atualização do site com as atividades												

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Agente de Transparência da SETR.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, de modo que podem ser feitas alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista que podem surgir no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

Documento: **PLANO DETRABALHO TRANSPARENCIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Silva da Costa (XXX.069.209-XX)** em 12/05/2023 10:40 Local: SETR/NICS.

Inserido ao protocolo **20.465.551-0** por: **Mariana Silva da Costa** em: 12/05/2023 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**8de37f42d786bc5452ed9955f0cc9d1e.**